

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 264

de 30 de setembro de 2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 018/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o at. 40, Incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço para a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação destinado aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de

Chapadão do Sul/MS, a ser ministrado nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referencia. A seguir identificamos os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções.

CODIGO DE REGISTRO DA INFORMACAO, GERADO PELO E-SFINGE

Nº AB95CE82E063656B7370 045DA9

Nº do Contrato: 018/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: ESGP - ESCOLA SUL-MATO-GROSSENSE D GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 51.996.917/0001-29

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natalla da Silva Leal Scheer, matricula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3u de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS VEREADOR-PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 264/2025 - 30 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em